

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 146  
03/08/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Marcelo Silva Correa

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães SAVEDRA

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 97 (NOVENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:  
**NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO:** correção na folha de autoridades, o nome do Substituto na Pró-Reitoria de Graduação.

<b>SEÇÃO I</b>	<b>3</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CMO 3 2023	DTS MGM 56 2023	DTS VAD VCH 6 2023
DTS EST 19 2023	DTS PCE 4 2023	DTS VPA 13 2023
DTS MGM 51 2023	DTS VAD VCH 5 2023	
<b>SEÇÃO II</b>	<b>12</b>	
<b><u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u></b>		
EDITAL CEL CMO 1 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA - QUADRIÊNIO 2023-2027)		
EDITAL CEL MCC 1 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CONTABILIDADE DE MACAÉ - QUADRIÊNIO 2023-2027)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGS 1 2023 (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO - 2024)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGS 2 2023 (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE DOUTORADO - ANO LETIVO - 2024)		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>44</b>	
<b><u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u></b>		
RESOLUÇÃO CEPEX 2.163 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.164 2023	
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>49</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u></b>		
DTS CPTA 80 2023	DTS DAP 49 2023	DTS PROAD 81 2023
DTS DAP 47 2023	DTS PROAD 80 2023	DTS PROAD 82 2023
DTS DAP 48 2023		
<b><u>PORTARIAS</u></b>		
PORTARIA 1.171 2023	PORTARIA 1.350 2023	PORTARIA 1.389 2023
PORTARIA 1.173 2023	PORTARIA 1.355 2023	PORTARIA 1.390 2023
PORTARIA 1.176 2023	PORTARIA 1.375 2023	PORTARIA 1.391 2023
PORTARIA 1.332 2023	PORTARIA 1.379 2023	PORTARIA 1.392 2023
PORTARIA 1.333 2023	PORTARIA 1.381 2023	PORTARIA 1.393 2023
PORTARIA 1.334 2023	PORTARIA 1.383 2023	PORTARIA 1.394 2023
PORTARIA 1.336 2023	PORTARIA 1.384 2023	PORTARIA 1.395 2023
PORTARIA 1.347 2023	PORTARIA 1.387 2023	PORTARIA 1.396 2023
PORTARIA 1.348 2023	PORTARIA 1.388 2023	PORTARIA 1.397 2023
PORTARIA 1.349 2023		

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 63 2023

RDD DACQ CPD PROGEPE 64 2023

RDD DAP CCPP 55 2023

RDD DAP CCPP 58 2023

RDD DAP CCPP 59 2023

RDD DAP CCPP 60 2023

RDD DAP CCPP 61 2023

RDD DDV CRL DAP 254 2023

RDD SCAD DDV CRL DAP 334 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 3, DE 31 DE JULHO DE 2023**

Designação de membros para compor comissão visando Consulta Eleitoral para escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia – CMO, quadriênio 2023 – 2027.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, após homologação dos indicados em sessão do Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia – CMO, os professores Patricia Figueiredo Medina, matrícula Siape 310684, Waldimir Rocha de Carvalho, matrícula Siape 3609020, a técnica em prótese dentária Sheila Rocha Arruda, matrícula Siape 1757078, a discente Nathalia Carvalho, matrícula 119017056, como membros titulares, seus respectivos membros suplentes a professora Priscila Ladeira Casado, matrícula Siape 2263382, a assistente em administração Luci Casimiro e Silva, matrícula Siape 2425064, o discente Lucas das Neves, matrícula 119017050 para compor comissão visando Consulta Eleitoral para escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia – CMO, quadriênio 2023-2027.

II – A presidência caberá a professora Patricia Figueiredo Medina.

III – Essa designação não corresponde a função gratificada.

IV – Esta DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 19, DE 05 DE JULHO DE 2023**

Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha de Chefia e Vice do Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense RGCE/UF.

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes Cintia de Melo de Albuquerque Ribeiro, SIAPE 2461129; Manoel Severino de Jesus, SIAPE 311641; Maria de Fatima de Lima Pinel, SIAPE 1368352; o Técnico Administrativo Wellington Ricardo Miranda, SIAPE 1075837; e o discente José Sebastião de Farias Filho, Matrícula 116.022.025, para comporem Comissão Eleitoral Local CEL para consulta referente à escolha de Chefia e Vice do Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
SIAPE 2315516  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 51, DE 31 DE JULHO DE 2023**

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A **COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **ISADORA PIMENTA RIBEIRO** matrícula 118.016.079, tema: “Metástases pulmonares no câncer de mama - revisão dos achados nos exames diagnósticos por imagem.” A aluna foi orientada pela Professora Dra. Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes - (MRD) - Siape: 375458.

<b>DOCENTE</b>	<b>SIAPE</b>
1. Prof. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos – (MRD)	375482
2. Prof. Diogo Goulart Correia - (MRD)	1757061
3. Prof. Carlos Augusto Faria - (MMI)	1154173

II – Designar como Presidente da Banca o docente Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN

Matrícula SIAPE 1545419

Coordenadora em exercício do Curso de Graduação em Medicina da  
Universidade Federal Fluminense

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 56, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A **COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **Carolina Rodrigues Baião**, matrícula 118016007, tema: “Associação de Calcipotriol e 5-Fluoruracil no tratamento das Ceratoses Actínicas: Revisão de Literatura”. A aluna foi orientada pela Professora Dra. Maria Claudia Almeida Issa - (MMC) - Siape: 1741859.

<b>DOCENTE</b>	<b>SIAPE</b>
1. Prof. Flávio Barbosa Luz (MMC)	1714758
2. Profa. Paula Dadalti Granja (MMC)	2361514
3. Prof. André Ricardo Araújo da Silva (MMI)	1569285

II – Designar como Presidente da Banca o docente Flávio Barbosa Luz.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN

Matrícula SIAPE 1545419

Coordenadora em exercício do Curso de Graduação em Medicina da  
Universidade Federal Fluminense

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE Nº 4, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a composição do Colegiado do curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis

A **COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a (Portaria nº. 1.254 de 10 de julho de 2023, publicada BS 130 de 12/07/2023);

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a DTS PCE nº 005/2021 de 03 de Dezembro de 2021;

II – Designar a partir da data de emissão desta DTS, os docentes e discentes abaixo relacionados para compor o Colegiado do curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia em Petrópolis, em conformidade com seu regimento interno:

Ana Carolina Rios Coelho – SIAPE 1917191 – Presidente;

Aníbal Alberto Vilcapoma Ignácio – SIAPE 1667623;

Fabio Ribeiro Cerqueira - SIAPE 1716041;

Ana Carolina Scanavachi Moreira Campos – SIAPE 1031276

Carmen Lúcia Campos Guizze – SIAPE 1810393

Marcos Vinícius Brito Silva – Matrícula 122115030

III – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

ANA CAROLINA RIOS COELHO  
Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção  
SIAPE 1917191  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF Nº. 5, DE 26 DE JULHO DE 2023**

Designação de Coordenador das disciplinas de TCC I e II do Departamento de Administração e Administração Pública do ICHSVR.

**A SUB CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o Prof. José Ricardo Maia Siqueira, matrícula SIAPE 6998938, para exercer a função de Coordenador das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e II), pelo período de 02 (dois) anos, a partir do mês de Junho do ano de 2023, conforme aprovado na 164ª Reunião Ordinária do VAD realizada em 01 de junho de 2023.

II- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito a partir da data de sua assinatura.

VANESSA DA SILVA GARCIA  
Sub Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública  
SIAPE 2140124  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF Nº. 6, DE 26 DE JULHO DE 2023**

Designação de Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado (ECS) do Departamento de Administração e Administração Pública do ICHSVR.

**A SUB CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o Prof. Marco Antônio Conejero, matrícula SIAPE 2279476, para exercer a função Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado (ECS), pelo período de 02 (dois) anos, a partir do mês de Julho do ano de 2023, conforme aprovado na 165ª Reunião Ordinária do VAD realizada em 11 de julho de 2023.

II- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito a partir da data de sua assinatura.

VANESSA DA SILVA GARCIA

Sub Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública

SIAPE 2140124

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 13, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Designação de docentes para compor Comissão destinada à análise de solicitação de reconhecimento de diploma obtido no exterior de Eva Alessandra Rolim de Almeida (processo número 00572.2.53301/07-2023).

O **VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo relacionados, para compor Comissão destinada à análise de solicitação de reconhecimento de diploma obtido no exterior de **Eva Alessandra Rolim de Almeida** (processo número 00572.2.53301/07-2023).

ANDRÉ FERREIRA - Siape nº 1550682

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA - Siape nº 1770610

PÍTIAS TEODORO LACERDA - Siape nº 1578420

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FERREIRA

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração  
da Universidade Federal Fluminense

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL CEL CMO N. 1/2023****ELEIÇÃO DIRETOR E VICE-DIRETOR****EDITAL PARA CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA NO QUADRIÊNIO 2023/2027 PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço CMO Nº 03 de 31 de julho de 2023 convoca os docentes, os técnicos e os discentes vinculados à Faculdade de Odontologia para o processo de consulta eleitoral para a escolha do Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Odontologia para o quadriênio 2023/2027, nos termos da **Resolução CUV Nº 104/97** (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), alterada pela **Resolução CUV Nº 068/09** de 29 de abril de 2009, publicada em Boletim de Serviço (BS) Nº 112 do dia 10/07/2009, Seção III, Página 33, **Resolução CUV Nº 61/12** de 30 de maio de 2012, publicada no BS Nº 104 do dia 21/06/2012, Seção III, Página 25, **Decisão do CUV Nº 077/2013** de 27 de novembro de 2013, publicada no BS Nº 189 do dia 11/12/2013, Seção III, Página 2, **Resolução do CUV Nº 005/2020** de 15 de dezembro de 2020, publicada no BS Nº 235 do dia 23/12/2020, Seção III, Página 26, **Decisão CUV Nº 002/2021** de 03 de fevereiro de 2021, publicada no BS Nº 34 do dia 23/02/2021, Seção III, Página 28 e estabelece os parâmetros, a seguir:

**1 - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

A Comissão Eleitoral local, instalada em 31 de julho de 2023, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>
Presidente	Patrícia Figueiredo Medina
Vice-presidente	Waldimir Rocha de Carvalho
Secretário	Sheila Rocha Arruda
Membro Discente	Lucas das Neves
Membro Suplente Docente	Priscila Ladeira Casado
Membro Suplente Técnico	Luci Casimiro e Silva
Membro Suplente Discente	Nathalia Carvalho

**2 - DO CALENDÁRIO:**

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
21/8	Inscrição de Chapa pela Secretaria da Faculdade de Odontologia das 10h às 17h
21/8	Homologação das Chapas às 19 horas
24/8	Avaliação de Recursos às 19 horas
30/8 e 31/8	Apresentação das propostas eleitorais pelas chapas às 18 horas
12/9 e 13/9	Votação Online das 10h às 22h
14/9	Apuração às 10 horas
19/9	Avaliação de Recursos da Apuração às 10 horas

### 3 - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

3.1 - Poderão concorrer a esta consulta os docentes do quadro permanente lotados nos Departamentos pertencentes à Faculdade de Odontologia da UFF, exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE;

3.2 - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa completa constituída de um docente Diretor e um docente Vice-diretor;

3.3 - A inscrição da chapa será realizada por meio de e-mail à Secretaria Administrativa da Faculdade de Odontologia. No ato da inscrição:

- No campo assunto, escrever: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA;
- No campo destinatário, inserir o e-mail da Secretaria, <[sa.cmo@id.uff.br](mailto:sa.cmo@id.uff.br)>, da Presidente da Comissão Eleitoral, <[pfmedina@id.uff.br](mailto:pfmedina@id.uff.br)>, e em cópia aberta, inserir o e-mail de cada candidato da Chapa;
- Anexar formulário específico de inscrição de Chapa (Apêndice I) preenchido e assinado pelo candidato titular responsável pela inscrição, no formato PDF;
- Anexar arquivo digital, no formato WORD, com o nome, a matrícula SIAPE, o e-mail e o link do Currículo Lattes de cada um dos candidatos;
- Anexar, em formato PDF, a plataforma eleitoral.

3.4 – Caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) o envio da mensagem de recebimento da inscrição.

### 4 - DOS VOTANTES

4.1 - Poderão votar nesta consulta, observadas as exceções constantes do RGCE, as seguintes categorias vinculadas aos Departamentos da Unidade e à Faculdade de Odontologia:

- os servidores docentes do quadro permanente da UFF;
- os servidores técnicos do quadro permanente da UFF;
- os alunos de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas ou em tese no período letivo em curso.

### 5 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 – A homologação será no dia a partir do horário marcado, logo em seguida será feita a comunicação à Secretaria e a publicação em Boletim de Serviço da UFF;

5.2 - Há liberdade para divulgar a candidatura por meio eletrônico, impresso e/ou comunicação oral.

### 6 - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

6.1 – A votação será pelo Sistema de Votação On-line Helios\*:

- O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI. As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

- A votação ocorre no período indicado no calendário.

6.2 – A apuração será realizada pelo Sistema de Votação On-line Helios e acompanhada pela CEL em reunião remota aberta ao público pelo link: <https://meet.google.com/tbv-mzgb-gcr>

## 7 - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

7.1 - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração. Uma vez julgados eventuais recursos da apuração, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Odontologia para os procedimentos cabíveis.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A consulta será regida pelo RGCE da UFF e suas alterações. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

\* disponível em: <https://eleicoes.uff.br/>. A seção Ajuda deste site, oferece acesso às informações do sistema.

PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA  
SIAPE 310684  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## APÊNDICE I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - FACULDADE DE ODONTOLOGIA – UFF**

Os docentes abaixo, em plena atividade de suas funções na Faculdade de Odontologia, solicitam inscrição dos seus nomes para concorrerem na consulta eleitoral indicativa de Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Odontologia para o quadriênio 2023/2027.

	Nome completo	SIAPE
Diretor		
Vice-diretor		

Niterói, de agosto de 2023.

Candidato Titular Responsável pela Inscrição

Nome

Assinatura

**Obs.:** É permitido o uso de assinatura digital.

Candidatura

( ) Homologada, que recebe a denominação de Chapa \_\_\_\_\_.

( ) Indeferida,

justificativa:\_\_\_\_\_.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Professor:

Comissão Eleitoral Local

**EDITAL MCC/UFF Nº 1/2023****DE 01 DE AGOSTO DE 2023****CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CONTABILIDADE DE MACAÉ PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, através da Determinação de Serviço ICM/UFF nº 8 de 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 –CUV/UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Departamento de Contabilidade de Macaé, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e vice-coordenador da referida Coordenação para o quadriênio 2023-2027 e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I  
DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

**Art. 1º** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos membros titulares: ERICA JANN VELOZO (SIAPE nº 2248572, TATIANA ACAR (SIAPE nº 1332374), MONIQUE DOS SANTOS BARRETO (SIAPE nº 4089763), GIOVANNA ANDRADE BORBOREMA (matrícula nº 122105035) e pelos membros suplentes: GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA (SIAPE nº 2363356) e JHULLYA SILVA DE SOUZA GOMES (matrícula nº122105031); sendo presidida pela docente ERICA JANN VELOZO.

Parágrafo único – A CEL informa que qualquer contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado pelo *e-mail* institucional do presidente: ericajann@id.uff.br.

**CAPÍTULO II  
DOS CANDIDATOS**

**Art. 2º** - Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos à Coordenador e vice-coordenador e cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado em ANEXO no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º– São elegíveis para os cargos de Coordenador e vice-coordenador da Coordenação de Contabilidade de Macaé os professores lotados neste Departamento pertencentes ao Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (Art. 30 do RGCE) para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução eleitoral, por uma única vez (Resolução CUV 61/2012).

§ 2º- São inelegíveis os professores:

a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;

b) em licença sem vencimentos;

### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** - As inscrições das chapas serão realizadas, conforme o cronograma apresentado no Anexo I, por meio do formulário constante no Anexo II deste Edital. O formulário deverá ser preenchido com os dados referentes aos candidatos que irão compor a chapa encaminhado por meio eletrônico para o e-mail da presidente da comissão eleitoral da Coordenação de Contabilidade de Macaé, [ericajann@id.uff.br](mailto:ericajann@id.uff.br), informando no campo Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, com solicitação de confirmação de recebimento, no prazo indicado no Calendário Eleitoral. O e-mail de confirmação de recebimento do requerimento de inscrição servirá como comprovante de inscrição da chapa. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

Parágrafo único: As informações contidas no requerimento de inscrição de chapa e a situação funcional e de vínculo de seus respectivos integrantes serão averiguadas pela Comissão Eleitoral em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal e ao Departamento de Contabilidade de Macaé.

**Art. 4º** - A CEL homologará, conforme previsto no item 2 do Anexo I, as inscrições das chapas e divulgará, no mesmo dia, os resultados das inscrições das chapas, conforme calendário, e dando publicidade na página do MCT (<http://mct.sites.uff.br/eleicoes-online/>).

**Art. 5º** - A CEL receberá conforme item 3 do Anexo I, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à presidente da CEL, [ericajann@id.uff.br](mailto:ericajann@id.uff.br). A CEL divulgará, conforme item 4 do Anexo I, e dará publicidade dos resultados na página do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT. (<http://mct.sites.uff.br/eleicoes-online/>).

§ 1º – Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

§ 2º - Em caso de recurso de impugnação, a CEL homologará as inscrições conforme previsto no item 4 do Anexo I.

### CAPÍTULO IV DA CAMPANHA ELEITORAL

**Art. 6º** - A campanha eleitoral transcorrerá no período previsto no item 5 do Anexo I, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Parágrafo único: Poderá ser agendado debate entre os candidatos que contarão com a presença obrigatória de pelo menos um membro da CEL, na modalidade remota que será realizado em dia e

horário a ser definido pela CEL. O *link* será disponibilizado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data marcada pela CEL.

## CAPÍTULO V DA CONSULTA ELEITORAL

**Art. 7º** - A Consulta Eleitoral online ocorrerá, conforme previsto no item 6 do Anexo I, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), de acordo com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela STI. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica” se encontra disponível no link: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral on-line será realizada por meio do *link*: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>, conforme estabelecem as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de *e-mail* utilizado será o institucional cadastrado para cada eleitor(a).

**Art. 8º** - Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação. Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna, para efeito de apuração, o último voto depositado.

**Art. 9º** - São eleitores:

- a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Contabilidade de Macaé e no Departamento de Administração de Macaé que ministram disciplinas para o curso de Ciências Contábeis.
- b) Os alunos Curso de Ciências Contábeis de Macaé com matrícula ativa.

## CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO

**Art. 10º** - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, a partir das 10h do dia 31 de agosto de 2023, através de evento online, acessível por meio do link: [meet.google.com/aqm-fuvt-bbt](https://meet.google.com/aqm-fuvt-bbt).

§ 1º - O resultado da apuração será divulgado até às 18h00min do dia 31 de agosto de 2023. O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do MCT- (<http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>).

**Art. 11º** - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL [ericajann@id.uff.br](mailto:ericajann@id.uff.br) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE a partir das 00h00min do dia 01 de setembro de 2023 até às 15h00min do dia 05 de setembro de 2023.

Parágrafo único – O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 17h00min do dia 06 de setembro de 2023.

**Art. 12º** - O resultado da consulta será divulgado até às 18h00 min do dia 07 de setembro 2023, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do ICM. Local da divulgação: <http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>

**Art. 13º** – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contada data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, em primeira instância e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

**Art. 15º** - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site do MCT (<http://mct.sites.uff.br/>).

**Art. 16º** - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

**Art. 17º** - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação on-line que afete o acesso de eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A Comissão Eleitoral Local deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Macaé, 1 de agosto de 2023.

ERICA JANN VELOZO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## ANEXO I

## CALENDÁRIO

Item	Evento	Data
1	Inscrição de candidaturas	04/08/2023 até 09/08/2023
2	Homologação e divulgação dos candidatos/chapas	10/08/2023
3	Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s)	10/08/2023 até 14/08/2023
4	Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s)	15/08/2023
5	Campanha Eleitoral	16/08/2023 até 27/08/2023
6	Consulta Eleitoral	28/08/2023 até 30/08/2023
7	Apuração e divulgação do resultado da apuração	31/08/2023
8	Prazo para recurso	01/09/2023 até 05/09/2023
9	Julgamento do(s) recurso(s) com divulgação	06/09/2023
10	Resultado da eleição e proclamação da chapa vencedora do processo de consulta eleitoral	07/09/2023

**ANEXO II**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA  
ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ

À Comissão Eleitoral Local

\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_

vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade  
Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de Coordenador e vice-  
coordenador da Coordenação de Ciências Contábeis, respectivamente, para o quadriênio 2023 a 2027.

CANDIDATO À COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome para constar na Cédula Eleitoral: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

e-mai \_\_\_\_\_

CANDIDATO A VICE-COORDENADOR DE COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome para constar na Cédula Eleitoral: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e  
demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Coordenador do MCC\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a vice-coordenador do MCC

**EDITAL PPGS, Nº. 1/2023****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA  
O ANO LETIVO DE 2024****1. PREÂMBULO**

**1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada no dia 26/07/2023.

**1.3** Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

**1.4** Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

**1.5** Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail [pso.egh@id.uff.br](mailto:pso.egh@id.uff.br).

**2. NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** O PPGS disponibilizará até 16 (dezesesseis) vagas para ingresso no mestrado. Desse total, 4 (quatro) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga reservada para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I entre as três linhas de pesquisa do PPGS:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

**2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.**

**2.3** Vagas reservadas para o ingresso por ação afirmativa que não sejam preenchidas serão convertidas em vagas de concorrência universal.

**2.4** O PPGS não assegura bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente, e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2024 deverão ser efetuadas no período das 00h (horário de Brasília) do dia 01/08/2023 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 11/09/2023, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico para candidatos brasileiros e estrangeiros, respectivamente itens 3.1.1 e 3.1.2, que também será disponibilizado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Processo Seletivo Mestrado – Turma 2024”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição **é preciso ter uma conta de e-mail da Google.**

**3.1.1** *Formulário de inscrição para brasileiros -*

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPVSRsZ9IEqrUEoIfs4Ee6bDBvfUiQ-tV9eKzTH1OWQsROeg/viewform>

**3.1.2** *Formulário de inscrição para estrangeiros -*

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnX62KBSbMjtxWEu-UvWvqSIKf9VbOl1THD1V-knWZwN8KOA/viewform>

**3.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tenham concluído curso de Graduação ou que estejam em fase de conclusão de curso de Graduação. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação, a matrícula no Programa e a inscrição nas disciplinas só será realizada com a comprovação da colação de grau antes das matrículas do ano letivo de 2024, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no início de 2024. A aprovação na seleção para a turma de 2024 só é válida para esta turma e não cria direito para ingresso em outras turmas.

**3.3** No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos listados abaixo.

**3.3.1 Proposta de inserção no PPGS** com os seguintes itens: cabeçalho com identificação do candidato, tema de investigação para desenvolvimento durante o mestrado, indicação de como pretende abordá-lo, justificativa da proposta associando-a a uma das linhas de pesquisa do Programa (Item 2.1) e indicação de três (3) docentes, por ordem de preferência, que poderiam atuar como orientadores. A proposta deverá conter no máximo 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Para

maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar a página eletrônica do programa do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) e os Currículos Lattes dos docentes na plataforma do CNPq.

**3.3.2** Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

**3.3.3** Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

**3.3.4** Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

**3.3.5.** Histórico Escolar do Curso de Graduação;

**3.3.6** *Currículo Lattes*;

**3.3.7** Comprovante de residência fora do estado do Rio de Janeiro para candidatos que sejam aprovados na prova escrita e optem pela realização da prova oral de forma remota;

**3.3.8** Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União) [1], com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 09/2023, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 11/09/2023. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.<sup>1</sup>

**3.4** Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção, condicionada à sua autodeclaração como pardos ou pretos para as vagas de cotas raciais ou como trans para a vaga destinada a este grupo. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes.

**3.4.1.** Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

**3.4.2.** Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.

**3.4.3** A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento com assinatura fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu

---

<sup>1</sup>Extraída no seguinte endereço: <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)>

CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa (pso.egh@id.uff.br) entre os dias 01/08/2023 a 14/08/2023. O pedido terá resposta até o dia 18/08/2023 e será divulgada na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

**3.5** Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

**3.6** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

**3.7** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **25/09/2023** a **20/10/2023**, nas datas e horários apresentados neste edital. A prova teórica será realizada presencialmente. A prova oral também será realizada presencialmente, mas candidatos aprovados para esta etapa e que residam fora do estado do Rio de Janeiro poderão realizar a prova oral remotamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir a infraestrutura necessária para sua participação remota. As informações sobre as provas serão divulgadas por e-mail e na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

**4.2** Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de 2 (duas) etapas. O candidato que não realizar a prova escrita e a prova oral no dia e hora agendados será eliminado.

**4.3 Primeira Etapa: Prova Teórica** – Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá de uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo II). A prova será presencial, sem consulta a qualquer material ou dispositivo eletrônico e terá duração de 4 (quatro) horas. A prova teórica, que será anônima e não identificada (será informado o código identificador no dia da prova), terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os optantes. A nota da prova teórica comporá a nota final dos candidatos com peso 2 (dois). O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

**4.4 Segunda Etapa: Prova Oral** – Essa etapa é eliminatória e classificatória e consistirá em uma arguição da prova teórica, da proposta de inserção no PPGS e do currículo do candidato. A prova oral será realizada presencialmente para os candidatos que residam no estado do Rio de Janeiro. Candidatos de outros estados, caso desejem, poderão realizar a prova remotamente. Neste caso, deverão incluir na

documentação da inscrição um comprovante de residência no estado em que residem. Os links para a realização da prova oral por via remota serão divulgados por e-mail e na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>). A nota atribuída à prova oral terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na nota final do candidato. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os optantes. Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a pontuação atribuída ao item correspondente ao currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento como documento comprobatório. O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

**4.5** Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de 4 (quatro) para cotas raciais e 1 (um) para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**5.1** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Prova Teórica (**peso 2**/ eliminatória e classificatória)
- b) Prova Oral (**peso 1**/ eliminatória e classificatória).

**5.2** Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis) para ingresso universal e 4,0 (quatro) para ingresso via cotas, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas para cada uma das modalidades (11 vagas universais e 5 vagas de acesso por cotas).

**5.3** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de *selecionados*, em ordem alfabética.

**5.4** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a respectiva modalidade de inscrição (optante e não-optante).

**5.5** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Teórica.

b) Maior nota na Prova Oral.

**5.6** O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos aprovados a qualificação como *selecionados* ou *não selecionados*.

**5.7** De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento de uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Mestre. A prova de língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) será aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira. Os aprovados na seleção para a Turma 2024 terão sua inscrição efetuada nesta prova pelo PPGS, conforme o calendário fixado pelo Centro de Línguas e Cultura para o ano de 2024.

## 6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **25/09/2023** e **20/10/2023**.

DATA	ETAPA
01/08/2023 a 11/09/2023	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
01 a 14/8/2023	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO
18/08/2023	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO
18/9/2023	Divulgação da Homologação das Inscrições
19 e 20/9/2023	Interposição de recursos ao resultado da Homologação das Inscrições
21/9/2023	Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições
25/09/2023	Realização da Prova Teórica (14-18h)
02/10/2023	Divulgação do Resultado da Prova Teórica, até 18hs
03 e 04/10/2023	Interposição de recursos ao resultado da Prova Teórica
05/10/2023	Resultado dos recursos à Prova Teórica. Divulgação da escala da Prova Oral
09 e 10/10/2023	Prova Oral
11/10/2023	Resultado da Prova Oral

13 a 16/10/2023	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral
17/10/2023	Resultado dos recursos à Prova Oral
17/10/2023	Resultado final
18 e 19/10/2023	Interposição de recursos ao resultado final
20/10/2023	Resultado dos recursos ao resultado final.

**6.1** Os resultados serão divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção através de documento em PDF enviado para o e-mail institucional do programa do processo seletivo (pso.egh@id.uff.br).

**7.2** As respostas dos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

**7.3** A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**8.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**8.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**8.1.3** Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

**8.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**8.1.5** Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

**8.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, tendo como fonte o costume e o bom senso.

**8.3** Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Seleção Mestrado Turma 2024”.

**8.4** Na prova escrita deverá constar, para identificação do candidato, apenas o código que lhe será fornecido no ato da prova, garantindo assim o anonimato quando da correção;

**8.5** O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

**8.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, disponível na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

**8.7** Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

**8.8** Ao final do processo de Seleção, a Comissão de Seleção irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

Niterói, 26 de julho de 2023.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia  
Universidade Federal Fluminense

#####

**ANEXO I**

**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A  
TURMA DE MESTRADO DE 2024**

<b>Professor Orientador/ Disponibilidade orientação</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Áreas de Interesse</b>
Alessandro André Leme (2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Social Brasileiro - Estado e Transformação
André de Holanda Padilha Vieira (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Desigualdades sociais - Estratificação social - Sociologia da Educação
André Dumans Guedes (2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologias e Etnografias das Mobilidades, Casas e Territórios - Estudos do Desenvolvimento, das Técnicas e da Ciência - Natureza, Saberes Tradicionais, Conflitos Socioambientais e Mundos Rurais
Carolina Christoph Grillo (2)	Estado, mercados e conflitos	- Conflitos sociais e violência - Crime e mercados ilegais - Estado e direitos humanos
Carolina Zuccarelli Soares (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Desigualdades educacionais - Estratificação social - Formação e mercado de trabalho
Cristiano Fonseca Monteiro (1)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento
Daniel Veloso Hirata (1)	Estado, mercados e conflitos	- Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana

Flavia Mateus Rios (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Ação coletiva e interações socio-estatais - Teorias interseccionais - Democracia e Desigualdades na política institucional - Políticas públicas, geração, relações raciais e de gênero
Jair de Souza Ramos (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política
Jorge de la Barre (2)	Artes, culturas e rituais contemporâneos	- Culturas visual e auditiva contemporâneas - Sociologia da música - Sociologia urbana
Juliana Vinuto Lima (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Sociologia da violência - Punição e controle social - Relações raciais
Lucas Correia Carvalho (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Pensamento Social Brasileiro - Sociologia Política - Humanidades digitais
Marcos Otavio Bezerra (2)	Estado, mercados e conflitos	- Antropologia/sociologia da política - Estudos sobre corrupção/anti-corrupção. - Políticas públicas, clientelismo e moralidades.
Raphael Jonathas da Costa Lima (1)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia Econômica - Indústria e Desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Raquel Guilherme de Lima (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Sociologia da Educação - Sociologia do Trabalho - Sociologia Política
Valter Lúcio de Oliveira (1)	Estado, mercados e conflitos	-Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento - Agronegócio e reconfiguração territorial - Ruralidades e questões ambientais

**ANEXO II****BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA**

Du Bois, William Edward Burghard. “Sobre nossos conflitos espirituais”. In: *As almas do povo negro*. São Paulo: Veneta, 2021, p. 19-31.

Fassin, Didier. “As economias morais revisitadas”. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, v. 18, n. 53, p. 27-54, agosto de 2019.

Gonzalez, Lélia. “Racismo e sexismo na cultura brasileira”. In: Rios, Flávia; Lima, Márcia (orgs). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 75-93.

Martineau, Harriet. “Como observar moral e costumes: requisitos filosóficos”. *CAOS –Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, n. 24, p. 255-274, jan./jun. 2020.

Mauss, Marcel. “Esboço de uma teoria geral da magia”. *Sociologia e antropologia*. Volume 1. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974, p. 47- 172. [Há outras traduções]

Weber, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. 5ª edição. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1987. (Introdução, Capítulos 1, 2 e 5)

**EDITAL PPGS, Nº. 2/2023****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA  
O ANO LETIVO DE 2024****1. PREÂMBULO**

**1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia em reunião realizada no dia 26/07/2023.

**1.3** Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

**1.4** Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

**1.5** Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail [ps0.egh@id.uff.br](mailto:ps0.egh@id.uff.br).

**2. NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** O PPGS/UFF disponibilizará até 11 (onze) vagas para ingresso no doutorado. Desse total, 3 (três) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga reservada para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo II:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

**2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.**

**2.3** Vagas reservadas para o ingresso por ação afirmativa que não sejam preenchidas serão convertidas em vagas de concorrência universal.

**2.4** O PPGS não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela cota concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a

trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2024 deverão ser efetuadas por meio digital, no período das 0:00 (horário de Brasília) do dia 01/08/2023 às 23:59 (horário de Brasília) do dia 29/09/2023, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico localizado nos itens 3.1.1 e 3.1.2, para brasileiros e estrangeiros, também disponível no site do programa pelo link “Processo Seletivo Doutorado – Turma 2024”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição **é preciso ter uma conta de e-mail da Google**.

**3.1.1** Formulário de inscrição para brasileiros:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0G7vkvNaiZY3tzJ\\_hH9Y41A6-LlgQJiJmltjpL9Tv4CeIjg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0G7vkvNaiZY3tzJ_hH9Y41A6-LlgQJiJmltjpL9Tv4CeIjg/viewform)

**3.1.2** Formulário de inscrição para estrangeiros:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnUtBscXXSLHMTXEh-D6ugk5hzWZmFRK7A6JPnn2EuxfKnVw/viewform>

**3.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores do título de Mestre e candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Mestrado, a defesa deverá acontecer antes da matrícula para o ano letivo de 2024, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no início de 2024. A aprovação na seleção para a turma de 2024 só é válida para esta turma e não cria direito para ingresso em outras turmas.

**3.3** No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais exclusivamente em formato PDF dos documentos listados abaixo.

**3.3.1** Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato e as razões do interesse em cursar o doutorado no PPGS. Formatação da Carta de Apresentação (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm.

**3.3.2** Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado com até 12 páginas (excluída a folha de rosto) com a seguinte formatação: folha tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. As páginas devem estar numeradas, excetuando a folha de rosto. O Pré-projeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com título, resumo e nome do candidato; definição do problema de investigação; justificativa; revisão da literatura; possíveis contribuições da pesquisa para a área de conhecimento; procedimentos de pesquisa; articulação do projeto com uma das linhas de pesquisa do PPGS; indicação de três possíveis orientadores para o projeto (ver anexo I do presente edital) e bibliografia.

### **3.3.3** Diploma de Mestrado ou declaração de previsão de defesa de dissertação.

**3.3.3.1** Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) **no ato da inscrição** para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão ou cópia da ata de defesa e o Diploma de Graduação.

**3.3.3.2** Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

**3.3.3.3** O candidato só poderá efetivar sua matrícula no curso de Doutorado se tiver sua dissertação aprovada pela banca examinadora e estiver com a situação regularizada junto ao seu curso de mestrado.

**3.3.4** Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

**3.3.5** Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

**3.3.6** Histórico Escolar do Curso de Mestrado atualizado até a data da inscrição.

**3.3.7** *Curriculum Vitae* (Currículo Lattes);

**3.3.8** Cópia digital em arquivo único dos comprovantes relativos aos seguintes itens: produção bibliográfica, experiências de pesquisa (bolsa de iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, assessorias de pesquisa, bolsa de mestrado e outras), participação em eventos científicos como expositor (congressos, reuniões, outros) e experiências profissionais.

**3.3.9** Dissertação de mestrado ou, no caso dos candidatos que ainda não concluíram o mestrado, o material do exame de qualificação.

**3.3.10** Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União)<sup>2</sup>, com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 09/2023, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 29/09/2023. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**3.4** Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção no formulário eletrônico, condicionada à sua autodeclaração como negro ou pardo para as vagas de cotas raciais ou como pessoa trans para as vagas destinadas a este grupo. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes;

**3.4.1** Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

**3.4.2** Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.

**3.4.3** A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento em PDF com assinatura fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa para processos seletivos (pso.egh@id.uff.br) entre os dias 01/08/2023 e 14/08/2023. O pedido terá resposta até o dia 18/08/2023, divulgada no site do Programa <http://www.ppgs.uff.br>.

**3.5** Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga e esta só terá validade para o presente processo seletivo.

**3.6** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

**3.7** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 10/10/2022 a 09/11/2022, nas datas apresentadas neste edital. A Prova Oral será realizada por meio de plataforma remota cujo link será enviado por e-mail para os candidatos aprovados para esta etapa do processo seletivo.

**4.2** Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até três etapas. O candidato aprovado na primeira etapa que não realizar a PROVA ORAL (terceira etapa) no dia e hora agendados será eliminado. É de inteira responsabilidade do candidato garantir a estrutura necessária para a sua participação na Prova Oral.

#### **4.3 Primeira Etapa: Avaliação do pré-projeto pela banca examinadora e consultores *ad hoc*.**

O pré-projeto será avaliado em termos de sua coerência e adesão a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa realizados pelo docente indicado como principal orientador, assim como a consistência entre a delimitação do tema, referencial teórico, procedimentos de pesquisa e bibliografia relacionada. Esta etapa é classificatória e eliminatória. Ao pré-projeto a comissão atribuirá

uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes. O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

#### **4.4 Segunda etapa: Análise do *Curriculum Vitae***

A avaliação do *Curriculum Vitae* irá considerar a produção bibliográfica, experiência de pesquisa, participação em eventos científicos e experiência profissional. Esta etapa é classificatória e, ao currículo, a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a nota da análise de currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento como documento comprobatório. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos.

#### **4.5 Terceira Etapa: Prova Oral**

Essa etapa consistirá em uma arguição realizada remotamente a partir da carta de apresentação, do pré-projeto de pesquisa e do currículo. O link para a plataforma será enviado para os candidatos aprovados para esta etapa por e-mail. Os seguintes itens serão avaliados: projeto de pesquisa - domínio do candidato sobre a formulação do problema de pesquisa e sobre a coerência e consistência entre o problema de pesquisa, literatura selecionada e procedimentos de investigação propostos; currículo - coerência e consistência entre a trajetória acadêmica do candidato e a candidatura ao mestrado, tendo como referência a participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão, assim como produtos relacionados à participação nestes projetos. Esta etapa é classificatória e eliminatória e à prova oral a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 e 10,0. Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes. O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

**4.6.** Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de até 3 (duas) vagas para cotas raciais e de até 1 (uma) vaga para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Avaliação do pré-projeto (**peso 4/** eliminatória e classificatória)
- b) *Curriculum Vitae* (**peso 3/** classificatória)
- c) Prova Oral (**peso 3/** eliminatória e classificatória)

**5.2** Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para ingresso via cotas, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas para cada uma das modalidades (7 vagas universais e 4 para optantes).

**5.3** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em ordem alfabética.

**5.4** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**5.5** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no pré-projeto de pesquisa.
- b) Maior nota na Prova Oral.
- c) Maior nota no Currículo

**5.6** O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como *selecionado* ou *não selecionado*.

**5.7** De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento da língua inglesa e de mais uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Doutor. Os aprovados na seleção para a Turma 2024 terão sua inscrição efetuada na prova de língua inglesa e de mais uma língua estrangeira (francês ou espanhol) aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira, conforme calendário que será fixado para o ano de 2024.

**5.8** Candidatos estrangeiros deverão demonstrar conhecimento da língua portuguesa.

## 6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias 23/10/2023 e 11/12/2023.

DATA	ETAPA
01/08/2023 a 29/09/2023	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
01/08/2023 a 14/08/2023	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO
18/08/2023	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO
06/10/2023	Divulgação da Homologação das Inscrições
09/10/2023 a 10/10/2023	Interposição de recursos ao resultado da homologação de inscrições
11/10/2023	Resultado da interposição de recursos da homologação de inscrições

23/10/2023 a 27/10/2023	Avaliação dos pré-projetos
27/10/2023	Resultado da avaliação dos pré-projetos
30/10/2023 a 31/10/2023	Interposição de recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto
03/11/2023	Resultado dos recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto
06/11/2023 a 09/11/2023	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
10/11/2023	Divulgação da escala da Prova Oral
28/11/2023 a 30/11/2023	Prova Oral
01/12/2023	Divulgação do resultado da Prova Oral e da análise do <i>Curriculum Vitae</i>
04/12/2023 a 05/12/2023	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral e da análise do <i>Curriculum Vitae</i>
06/12/2023	Resultado dos recursos ao resultado da Prova Oral e da análise do <i>Curriculum Vitae</i>
06/12/2023	Resultado final
07/12/2023 08/12/2023	Interposição de recursos ao resultado final
11/12/2023	Resultado dos recursos ao resultado final

**6.1** Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppgs.uff.br>.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, em PDF, através do e-mail institucional do programa (pso.egh@id.uff.br).

**7.2** As respostas aos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato no endereço eletrônico do programa.

**7.3** A resposta ao recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**8.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**8.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**8.1.3** Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

**8.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**8.1.5** Utilizar-se de meios ilícitos em quaisquer das etapas da seleção.

**8.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**8.3** Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Processo Seletivo Doutorado - Turma 2024”.

**8.5** O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

**8.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

**8.7** Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

Niterói, 26 de julho de 2023.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia  
Universidade Federal Fluminense  
#####

**ANEXO I**

**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A TURMA DE DOUTORADO DE 2024:**

<b>Professor Orientador/ Disponibilidade orientação</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Áreas de Interesse</b>
Alessandro André Leme (2)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Social Brasileiro e Latinoamericano - Estado e Transformação - Democracia, mercado e desenvolvimento
André Dumans Guedes (2)	Estado, mercados e conflitos	- Antropologia das Mobilidades, Migrações, Casas e Territórios - Perspectivas Etnográficas sobre Economia, Capitalismo e Trabalho - Decolonialidades, Pós-Colonialismos e Críticas ao Eurocentrismo - Natureza, Saberes Tradicionais, Conflitos Socioambientais e Mundos Rurais e Marítimos
Carolina Zuccarelli Soares (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Desigualdades educacionais - Estratificação social - Formação e mercado de trabalho
Cristiano Fonseca Monteiro (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento
Daniel Veloso Hirata (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana
Flavia Mateus Rios (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Ação coletiva e interações socio-estatais - Teorias interseccionais - Democracia e Desigualdades na política institucional - Políticas públicas, geração, relações raciais e de gênero
Jair de Souza Ramos (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política
Jorge de la Barre (2)	Artes, culturas e rituais contemporâneos	- Culturas visuais e auditivas contemporâneas - Cenas musicais - Culturas urbanas

Lucas Correia Carvalho (2)	Estado, Mercados e Conflitos	- Pensamento Social Brasileiro - Sociologia da Ciência - Ciências Sociais computacionais
Raphael Jonathas da Costa Lima (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica, - Indústria e Desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Valter Lúcio de Oliveira (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento - Agronegócio e reconfiguração territorial - Ruralidades e questões ambientais
Verônica Toste Daflon (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Gênero, raça e classe em organizações - Autoras clássicas da sociologia - Feminismos e movimentos sociais

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.163, DE 20 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a alocação de novos códigos de vagas aos Departamentos de Ensino da Universidade Federal Fluminense.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001519/2023-11,

**CONSIDERANDO** a proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria UFF Nº 68.226 de 10 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 85 de 11/5/2021, prestando auxílio e fornecendo subsídios ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX para a deliberação sobre a distribuição das 40 (quarenta) vagas que integram o Programa de Fortalecimento do Corpo Docente – PFCD;

**CONSIDERANDO** a ponderação de critérios quantitativos e qualitativos, o estudo propõe a alocação de 40 vagas para 30 diferentes departamentos de ensino (4 departamentos recebendo 3 códigos; 2 departamentos recebendo 2 códigos; e 24 departamentos recebendo 1 código);

**CONSIDERANDO** a política de fortalecimento docente da UFF em consonância com as estratégias adotadas pela administração central a fim de potencializar a contribuição do professor nos pilares múltiplos da pesquisa, do ensino e da extensão;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - APROVAR** a proposta subsidiada sobre alocação de novos códigos de vagas aos Departamentos de Ensino da Universidade Federal Fluminense na forma abaixo:

<b><u>NOME DO DEPARTAMENTO</u></b>	<b><u>SIGLA</u></b>	<b><u>LOCAL</u></b>	<b><u>CÓDIGOS</u></b>
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ</b>	MDM	MACAÉ	3
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE VOLTA REDONDA</b>	VCO	VOLTA REDONDA	3
<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS</b>	PDE	PETRÓPOLIS	3
<b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS</b>	FCB	FRIBURGO	3
<b>DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO</b>	RCM	RIO DAS OSTRAS	2

<b>DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA</b>	VDI	VOLTA REDONDA	2
<b>DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO</b>	TDT	NITERÓI	1
<b>DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA</b>	GBM	NITERÓI	1
<b>DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL</b>	GBG	NITERÓI	1
<b>DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR</b>	GCM	NITERÓI	1
<b>DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA</b>	GNE	NITERÓI	1
<b>DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA</b>	MOT	NITERÓI	1
<b>DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA</b>	MMO	NITERÓI	1
<b>DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA</b>	MIP	NITERÓI	1
<b>DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA</b>	GET	NITERÓI	1
<b>DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS</b>	REN	RIO DAS OSTRAS	1
<b>DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>	FFE	FRIBURGO	1
<b>DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DE CAMPOS</b>	CHT	CAMPOS	1
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ</b>	MCT	MACAÉ	1
<b>DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE VOLTA REDONDA</b>	VMD	VOLTA REDONDA	1
<b>DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ</b>	MDI	MACAÉ	1
<b>DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	DSP	NITERÓI	1
<b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS</b>	CEC	CAMPOS	1

<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE VOLTA REDONDA</b>	VEP	VOLTA REDONDA	1
<b>DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS</b>	CPS	CAMPOS	1
<b>DEPARTAMENTO DE CINEMA E VÍDEO</b>	GCV	NITERÓI	1
<b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS</b>	COC	CAMPOS	1
<b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	RCN	RIO DAS OSTRAS	1
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE VOLTA REDONDA</b>	VAD	VOLTA REDONDA	1
<b>DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO</b>	SDB	NITERÓI	1

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.164, DE 20 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a Moção de Pesar pelo falecimento do Professor Tarcísio Rivello de Azevedo.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição do Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Moção de Pesar pelo falecimento do Professor Tarcísio Rivello de Azevedo, do Departamento de Morfologia do Instituto Biomédico, no dia 19 de julho de 2023. O professor Tarcísio deixou um legado notável em nossa universidade, atuando em diversos cargos de destaque ao longo de sua carreira. Foi Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) entre os anos de 2016 a 2022, tendo atuado como diretor do hospital entre os anos de 2006 e 2016. Entre os anos de 1999 a 2002, foi diretor do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense. Outros cargos fazem parte da trajetória acadêmica de Tarcísio, incluindo chefe de departamento, diretor do Centro de Ciências Médicas, membro do Conselho de Curadores, entre outros. Além de suas responsabilidades administrativas, o professor Tarcísio Rivello foi presidente do Conselho Científico da Academia de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, professor titular da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vasculare e professor titular de Anatomia Humana na Universidade Federal Fluminense. Sua sólida formação acadêmica inclui um doutorado em Ciência em Anatomia Humana pela UNIFESP-EPM, o que evidencia seu compromisso com a excelência acadêmica e científica, além do seu engajamento na promoção do conhecimento médico e no aprimoramento da prática clínica.

Durante sua longa trajetória acadêmica e administrativa, o professor Tarcísio liderou o HUAP por 16 anos, enfrentando com comprometimento e determinação os desafios que se apresentaram, inclusive um dos momentos mais difíceis de nossa história: a crise da Pandemia da Covid-19. Sua liderança e visão estratégica foram fundamentais para a gestão eficiente do hospital diante dessas adversidades sem precedentes.

A UFF reconhece a contribuição inestimável do Professor Tarcísio Rivello para a educação, a saúde pública e nossa Universidade. Sua memória será lembrada e honrada por meio da continuidade de seu trabalho e do compromisso constante em oferecer serviços de excelência à comunidade e à sociedade.

Neste momento de luto, estendemos nossas sinceras condolências à família, aos amigos, aos colegas do professor Dr. Tarcísio Rivello.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 20 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 080, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Remoção por motivo de saúde do servidor

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.160839/2023-10,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Paula Esteves Pinto**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Administração**, Matrícula SIAPE nº **2338766**, nos termos do Art. 10 da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Faculdade de Veterinária - CMV - UORG 367** para o **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - EGH - UORG 589**.

Esta DTS entrará em vigor a partir de 03 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 01/08/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1543882** e o código CRC **C69DCF49**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 47, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Dispensa de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.171211/2023-31,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, a partir de 01/08/2023, **ANGELA MARCONI DE PAULA**, Matrícula SIAPE nº 1838921, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes, do Departamento de Administração Escolar, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1**, através da DTS nº 04 de 03/01/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/08/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1543299** e o código CRC **9A9E485B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 48, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Designação de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.171211/2023-31,

**RESOLVE:**

Designar a partir de 01/08/2023, **MARIA ISABEL MANSUR DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1467018, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes, do Departamento de Administração Escolar, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/08/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1543304** e o código CRC **8E0695EF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 49, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Dispensa de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.171234/2023-46,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, a partir de 01/08/2023, **MAYRA CAVALCANTI MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 3138775, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Controle de Certificados e Diplomas, do Departamento de Administração Escolar, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1**, através da DTS nº 35 de 26/05/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/08/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1543288** e o código CRC **7EF81AF9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 80, de 21 de julho de 2023.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 28/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167460/2023-22,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 28/2023**, celebrado com a empresa **PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os sistemas de elevadores instalados nas dependências da UFF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços localizadas no Campus Valonguinho e Praia Vermelha (Niterói) e Campos dos Goytacazes, Santo Antônio de Pádua, Rio das Ostras, no estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor Administrativo Titular
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Administrativo Substituto
Alexander Xequer Macillo	1752492	Fiscal Técnico Titular
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Fiscal Técnico Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 01/08/2023, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1546898** e o código CRC **DAFB9CFE**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 81, de 21 de julho de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 36/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164604/2023-99,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 36/2023, celebrado com a empresa **MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os sistemas de elevadores instalados nas dependências da UFF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços localizadas **Gragoatá e Unidades Isoladas.**

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor Administrativo Titular
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Administrativo Substituto
Alexander Xequer Macillo	1752492	Fiscal Técnico Titular
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Fiscal Técnico Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 01/08/2023, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1546910** e o código CRC **52A4BBDC**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 82, de 21 de julho de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 29/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167461/2023-77,

## RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 29/2023, celebrado com a empresa MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os sistemas de elevadores instalados nas dependências da UFF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços localizadas Volta Redonda e Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor Administrativo Titular
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Administrativo Substituto
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Fiscal Técnico Titular
Alexander Xequer Macillo	1752492	Fiscal Técnico Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR, em 01/08/2023, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1546906 e o código CRC 4FF17C0A.



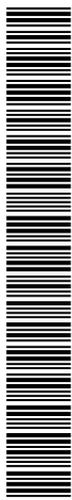
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.171 de 30 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.151898/2022-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LUIZ CARLOS DE ASSIS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 6051092, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240737, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301171A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 34223-3951 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



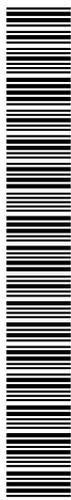
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.173 de 30 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.022806/2015-54, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ALFREDO DOLCINO MOTTA**, matrícula SIAPE nº 311009, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 4, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238710, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301173A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34258-4435 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



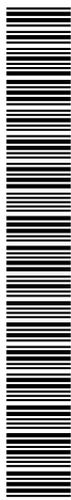
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.176 de 3 de julho de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.171108/2022-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PAULO ROBERTO FERNANDES MORAIS**, matrícula SIAPE nº 308478, ocupante do cargo de Porteiro, código 701458, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237556, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301176A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 34212-2325 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



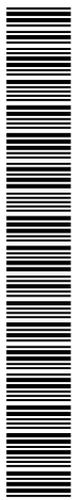
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.332 de 20 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.171460/2022-46, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARTHA BERNARDINO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 360248, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239591, com fundamento no artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301332A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 34393-285 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



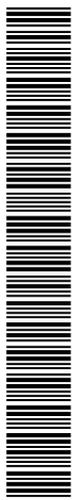
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.333 de 20 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.159974/2023-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JANI FATIMA DE ALMEIDA MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 307828, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentarista, código 701010, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236971, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301333A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 34424-7898 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



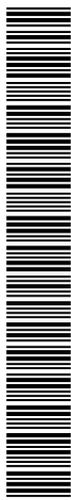
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.334 de 20 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.189402/2022-79, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 311147, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 3, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238784 , com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais , cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301334A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34485-522 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



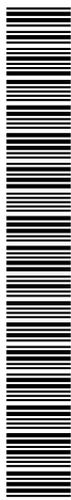
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.336 de 20 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.151898/2022-16, resolve:

Retificar em parte a Portaria nº. 1.171, de 30/06/2023, publicada no D.O.U. de 04/07/2023, que concedeu a aposentadoria ao servidor **LUIZ CARLOS DE ASSIS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 6051092, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte que corresponde ao adicional por tempo de serviço, no percentual de 21 (vinte e um), que passa a ser de 22 (vinte e dois).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301336A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34486-8854 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



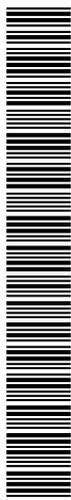
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.347 de 21 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.192876/2022-06, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **NEUDETI COUTO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 305854, ocupante do cargo de Secretário Executivo, código 701076, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235286, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301347A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34513-8048 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



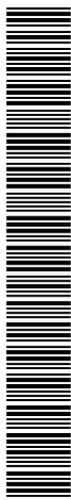
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.348 de 21 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.153742/2023-42, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **MARCIA DO ROCIO SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1488188, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 916948, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301348A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34311-2660 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



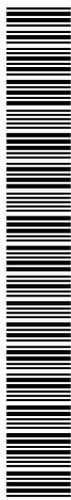
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.349 de 21 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.152627/2023-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SUELI SOLDATI ABRANCHES**, matrícula SIAPE nº 1171204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 872754, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301349A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34421-2200 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



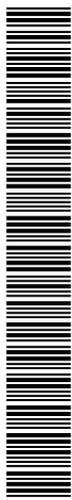
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.350 de 21 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.167261/2021-52, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **REYNALDO GRANDELLI TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 377571, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 291894, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301350A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34182-3402 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.355 de 1 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

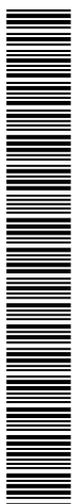
**Considerando** o que consta no processo nº 23069.164885/2023-80,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar KASSIA VALERIA GOMES COELHO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1388089, e **JULIANA DA SILVA LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2583904, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, Residência em Anatomia Patológica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária.

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301355A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34560-5769 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 1.375 de 1 de agosto de 2023**

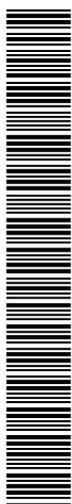
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
Monique de Oliveira e Silva	23069.159765/2023-61	1287244	MPS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	401	26236-000.020/2022	13/03/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301375A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34595-2826 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.379 de 1 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

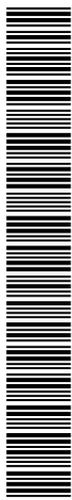
**Considerando** o que consta no processo nº 23069.169902/2023-75,

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1872738, e **VANISE GOMES DE MEDEIROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1711287, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Leitura e Produção de Textos**, do Instituto de Letras.

*Art. 2º* - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301379A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34623-2112 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 1.381 de 1 de agosto de 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
REITOR



UFFPPE202301381A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34621-2342 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração\*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.171972/2023-93	José Guilherme Reis Valadão	3139237	Assistente em Administração	28/07/2023	Mestrado em Estudos Estratégicos	25%	52%
23069.171242/2023-92	Milene Siqueira Vicente de Vasconcelos	1658235	Técnico em Assuntos Educacionais	31/07/2023	Mestrado Profissional em Administração Pública	30%	52%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.171536/2023-14	Patricia Araújo Rios	1097079	Assistente em Administração	26/07/2023	Especialização em Psicologia	25%	30%

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.171767/2023-28	Paulo Cesar França Sales	3138751	Assistente em Administração	27/07/2023	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	15%





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

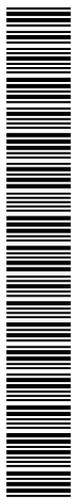
**PORTARIA Nº 1.383 de 1 de agosto de 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo técnico, e de acordo com a Instrução Normativa Nº 15, de 16/03/2022 da SGP/SEGGG

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	APARTIR
Juliana Nunes da Silva Meirelles Doria Maia	23069.167825 /2023-19	DEPARTAMENTO DE ODONTOTECNICA	364	26236.000.0 48/2019	3955492	12/11/202 1
Fernanda Neves Feiteira	23069.168299 /2023-12	GQA - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALITICA	645	26236.000.0 64/2019	3341482	08/05/202 3
Maria Carolina de Lima Jacy Monteiro Barki	23069.167954 /2023-15	DEPARTAMENTO D E FORMAÇÃO ESPE CÍFICA	1545	26236.000.0 52/2019	1318959	01/09/202 1



UFFPPE202301383A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34620-3780 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202301383A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34620-3780 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



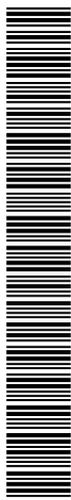
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.384 de 1 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301384A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34618-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.171485/2023-21	Amanda Christina Salomão Manguiera	1189846	Bibliotecário-Documentalista	E	I	II	21/07/2023
02	23069.169251/2023-13	Anelisa Maciel Martins	2084851	Médico - Área	E	III	IV	27/07/2023
03	23069.170568/2023-01	Camila Teixeira da Motta Neves	1165346	Assistente em Administração	D	I	II	21/07/2023
04	23069.171366/2023-78	Fabio Jorge de Vasconcellos Junior	3270078	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	21/07/2023
05	23069.169433/2023-94	Hugo Pereira Pascoal Rangel da Silva	1135146	Assistente em Administração	D	I	II	31/07/2023
06	23069.171101/2023-70	Karina Macedo de Mello	1140554	Assistente em Administração	D	I	II	27/07/2023
07	23069.171694/2023-74	Leandro Rocha Messias	3487448	Médico - Área	E	I	II	27/07/2023
08	23069.171925/2023-40	Marcelo da Conceição Chanca Viana	3270862	Assistente em Administração	D	I	II	28/07/2023
09	23069.171518/2023-32	Mario Jorge Di Renna Santos	307176	Assistente em Administração	D	II	III	26/07/2023
10	23069.171416/2023-17	Paulo Henrique Lima da Silva	3271272	Assistente em Administração	D	I	II	24/07/2023
11	23069.170011/2023-61	Paulo Ricardo da Cruz de Abreu	3271128	Assistente em Administração	D	I	II	25/07/2023
12	23069.171771/2023-96	Raquel Lemos dos Santos Medeiros	3271751	Assistente em Administração	D	I	II	27/07/2023
13	23069.171426/2023-52	Rejane Teixeira Rabelo da Silva	3271106	Assistente em Administração	D	I	II	25/07/2023
14	23069.171843/2023-03	Roberta Matias Dias Borsato	3271625	Assistente em Administração	D	I	II	27/07/2023





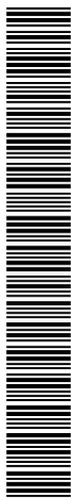
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.387 de 1 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.171798/2023-89, resolve:

Art. 1º- Dispensar, *a partir de 27/07/2023*, **ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2162795, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 1959, de 16/11/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301387A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34613-9558 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

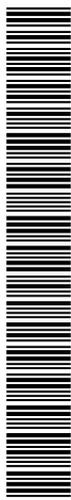
PORTARIA Nº 1.388 de 1 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.171798/2023-89, resolve:

Art. 1º- Designar **JEAN PIERRE DE MENEZES MARTINEZ**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1938847, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301388A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34614-4261 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



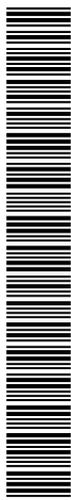
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.389 de 1 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.163671/2023-96, resolve:

**Remover**, o Professor do Magistério Superior Vinicius Mendes Couto Pereira, matrícula SIAPE nº 1759848 , do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra/PEB de Pádua , do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior/INF para o Departamento de Análise/GAN de Niterói, do Instituto de Matemática e Estatística/IME, remoção a pedido com contrapartida de vaga.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301389A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34425-5075 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.390 de 1 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

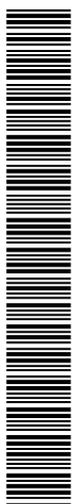
**Considerando** o que consta no processo nº 23069.169897/2023-09,

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2769315, e **ANA CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2248770, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Língua Portuguesa**, do Instituto de Letras.

*Art. 2º* - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301390A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.391 de 1 de agosto de 2023

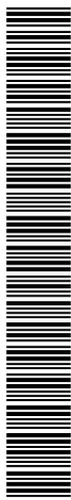
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.171371/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 07/08/2023, **OLIVIA VON DER WEID**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1202302, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria nº. 685 de 24/04/2023, publicada no D.O.U. de 26/04/2023. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301391A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34624-6426 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.392 de 1 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

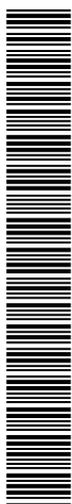
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.171371/2023-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 07/08/2023, **DANIEL BITTER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1316579, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301392A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.393 de 1 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Antropologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

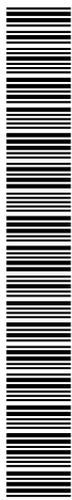
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.171371/2023-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 07/08/2023, LYDIE OIARA BONILLA JACOBS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2152776, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301393A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.394 de 1 de agosto de 2023

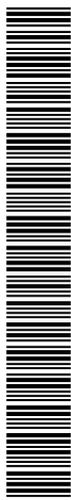
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.171332/2023-83;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 04/09/2023, **IRENE BULCÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1696173, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria nº. 78 de 17/01/2023, publicada no D.O.U. de 18/01/2023. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301394A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34629-429 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.395 de 1 de agosto de 2023

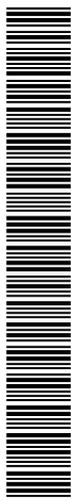
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.170920/2023-08;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 13/07/2023, **NICOLAS MISAILIDIS STRIKIS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2280163, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências - Geoquímica Ambiental**, do Instituto de Química, designado pela Portaria nº. 55 de 13/01/2022, publicada no D.O.U. de 14/01/2022. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301395A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34565-960 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.396 de 1 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química, do Instituto de Ciências Exatas - campus Volta Redonda; e

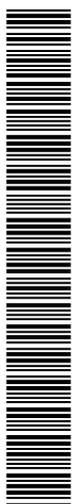
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.171481/2023-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 23/08/2023*, MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2004601, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Química**, do Instituto de Ciências Exatas - campus Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301396A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.397 de 1 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química, do Instituto de Ciências Exatas - campus Volta Redonda; e

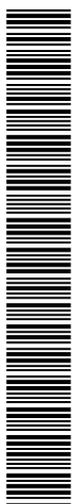
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.171481/2023-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 23/08/2023, **DIEGO PEREIRA SANGI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1998550, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Química**, do Instituto de Ciências Exatas - campus Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301397A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 63, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **MANOEL JOAQUIM PEREIRA FILHO**, Assistente em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (EGH), para Mestrado em Administração na UNIVERSIDADE DE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Niterói - RJ, de 28/08/2023 a 30/04/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.166652/2023-11).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 64, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

**LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social (SSN), por três meses, de 21/09/2023 a 20/12/2023, referente ao período aquisitivo de 17/01/2015 a 16/01/2020, com vigência até 15/01/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.155348/2020-04).

**LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Segurança Pública (DSP), por três meses, de 01/09/2023 a 29/11/2023, referente ao período aquisitivo de 27/03/2015 a 25/03/2020, com vigência até 25/03/2025, na UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.164679/2022-99).

**MARCELO WERNER DA SILVA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia de Campos (GRC), por três meses, de 21/09 a 20/12/2023, referente ao período aquisitivo de 21/01/2014 a 20/01/2019, com vigência até 20/01/2024, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.155347/2023-02).

**MARCIO PINON DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia (GGE), por três meses, de 04/09/2023 a 02/12/2023, referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 a 17/02/2022, com vigência até 17/02/2027, a distância, na PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.167392/2023-00).

**PAULA KAPP AMORIM**, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), por três meses, de 22/09/2023 a 20/12/2023, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2019, com vigência até 29/09/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.169453/2021-01).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 55/2023****Interessado: LOURDES MYLLA ROCHA PERDIGÃO****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.171322/2023-48**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a LOURDES MYLLA ROCHA PERDIGÃO na qualidade de filha da ex-servidora SEBASTIANA ROCHA ANDRADE no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desta Universidade, falecida em 02/07/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 27 de julho de 2023.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 27/07/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 01/08/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1538270** e o código CRC **5D1FE294**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 58/2023****Interessado: Josiane dos Santos****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.164350/2023-17**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Josiane dos Santos na qualidade de companheira do ex-servidor ADILSON RIBEIRO VALLE, Siape 2110481, aposentado no cargo de PROFESSOR 3 GRAU desta Universidade, falecido em 08/05/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 28 de julho de 2023.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/07/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 01/08/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1541407** e o código CRC **C07FFD55**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 59/2023

Interessado: MARGARETE MANHAES TRACHEZ

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.171696/2023-63

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARGARETE MANHAES TRACHEZ na qualidade de filha do ex-servidor RENE FREDERICO ALVES TRACHEZ, aposentado no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade, falecido em 23/07/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 28 de julho de 2023.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 28/07/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 01/08/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1541563** e o código CRC **0EB7D989**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 60/2023

Interessado: AUGUSTO ESTEVAO FELIZOLA FERREIRA FILHO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.172096/2023-12

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a AUGUSTO ESTEVAO FELIZOLA FERREIRA FILHO na qualidade de filho da ex-servidora LELIA MARIA FELIZOLA FERREIRA, aposentada no cargo de Assistente em Administração desta Universidade, falecida em 23/07/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 01 de agosto de 2023.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/08/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, COORDENADOR(A), em 01/08/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1544944** e o código CRC **7694B960**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 61/2023

Interessado: RITA DE CASSIA BARROS RIVELLO DE AZEVEDO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.171794/2023-09

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a RITA DE CASSIA BARROS RIVELLO DE AZEVEDO na qualidade de cônjuge do ex-servidor TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, falecido em 19/07/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 01 de agosto de 2023.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/08/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, COORDENADOR(A), em 01/08/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1544943** e o código CRC **15D201C7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Desconsiderar o Despacho n. 1543465**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 254/2023**

**DATA: 31/07/2023**

**SETOR: DDV/CRL/DAP**

**PROCESSO: 23069.167431/2023-61**

**INTERESSADO: Alexander Moreira Siqueira**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**DECISÃO: GAR, em 28/07/2023**

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/09/2023**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de **20 (VINTE)** para **40 (QUARENTA)** horas, do(a) servidor(a) **Alexander Moreira Siqueira**, matrícula SIAPE nº **2462352**, no cargo de **Médico**, lotado(a) no **DIVISAO DE ATENCAO A SAUDE DO ESTUDANTE/UFF**.

**Antonio Claudio Lucas da Nóbrega**

REITOR

*Assinatura digital*

Publique-se

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

*Assinatura digital*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 02/08/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1547556** e o código CRC **27CB5601**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD**

SEÇÃO: **SCAD/DDV/CRL/DAP**

**RDD nº 334/2023**

Em, 28/07/2023

PROCESSO Nº 23069.002121/2023-00

INTERESSADO: **JARDEL SCHETTINO CAETANO**

ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação Profissional

DECISÃO: GAR, em 27/07/2023

Em face do que consta do Processo nº 23069.002121/2023-00, concedo ao servidor **JARDEL SCHETTINO CAETANO**, pertencente à categoria funcional de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2258084, lotado na Divisão de Práticas Discente/PROGRAD, **Afastamento para Curso de Formação Profissional, no período de 07/08/2023 a 02/10/2023** nos termos dos Parágrafos 4º, 5º, do Art. 20, da Lei nº 8.112/90, optando pela percepção do vencimento do Órgão onde exercerá o Curso de Formação.  
**Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor da UFF**

Publique-se

**CARLOS ALBERTO BELMONT**  
Diretor do DAP  
#####